



Índice

Secretária de Assistência Social	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMAS	2



Secretária de Assistência Social

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CRIADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.742, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1993,

LEI MUNICIPAL 05/1997 E SUAS ALTERAÇÕES PELA

LEI MUNICIPAL 158/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMAS

Dispõe a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campestre do Maranhão/MA e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei Municipal de criação do CMAS Nº 05/1997 alterada pela Lei 158/2023

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o funcionamento democrático e participativo do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de eleição da Mesa Diretora do CMAS para condução dos trabalhos do colegiado;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campestre do Maranhão/MA foi realizada em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim em 23 de junho de 2026.

Art. 2º A Mesa Diretora do CMAS é composta pelos seguintes cargos:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro(a) Secretário(a);

IV – Segundo(a) Secretário(a).

Art. 3º O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, na forma da legislação vigente e do Regimento Interno.

DOS CANDIDATOS

Art. 4º Poderam candidatar-se aos cargos da Mesa Diretora os conselheiros titulares regularmente nomeados e em pleno

exercício de suas funções.

Art. 5º Os candidatos puderam concorrer individualmente aos cargos, conforme deliberação da Plenária.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º Fica homologado o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campestre do Maranhão/MA, realizada em reunião extraordinária no dia 23 de junho de 2026, para o biênio 2026–2028, ficando assim constituída:

I – **Presidente:** Maria Esperança Alves Lima;

II – **Vice-Presidente:** Corina da Silva Ribeiro Moreira;

III – **Primeiro Secretário:** Domingos Dias Lucena Oliveira;

IV – **Segundo Secretário:** Rayane da Luz Matos de Sousa.

Art. 8. Foram considerados eleitos os candidatos aprovados pela maioria simples dos votos válidos da Plenária.

DAS COMPETÊNCIAS DA MESA DIRETORA

Art. 9. Compete ao Presidente:

I – Representar o CMAS perante os órgãos públicos e a sociedade civil;

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

III – Coordenar a execução das deliberações do colegiado;

IV – Assinar resoluções, atas e demais documentos oficiais.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;

II – Auxiliar o Presidente no exercício de suas atribuições;

III – Exercer outras funções delegadas pela plenária.

Art. 11. Compete ao Primeiro Secretário:

I – Organizar as pautas das reuniões;

II – Secretariar as reuniões e elaborar atas;

III – Controlar a documentação e correspondências do Conselho;

IV – Auxiliar na organização administrativa do CMAS.

Art. 12. Compete ao Segundo Secretário:

I – Auxiliar o Primeiro Secretário em suas atribuições;

II – Substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos;



III – Exercer outras atividades determinadas pela Mesa Diretora.

DA POSSE

Art. 13. Os membros eleitos foram empossados imediatamente após a proclamação do resultado;

Art. 14. A eleição e posse será registrada em ata e terá vigência a partir da data de sua realização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente e o Regimento Interno.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Campestre do Maranhão/MA, em 23 de junho de 2026.

Maria Esperança Alves

Presidente do CMAS

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: qydrso06jkl20260701080708





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JUMA AGUIAR LIMA
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

